



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 05.846.468/0001-15

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20239028

Ref. Processo nº. CARONA Nº A.2023-310301

Objeto Contratual: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20230051, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023-REPETIÇÃO, Processo no 00191201/22 da Prefeitura Municipal de Juruti visando a aquisição de combustível e gás de cozinha para atender as demandas da Câmara Municipal de Juruti - Estado do Pará.

O Sr. JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, como CONTRATANTE e F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 09.368.602/0006-85 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RAISSA DO AMARAL LIMA , CPF nº 002.833.782-47, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JURUTI - PA, 31 de março de 2023

JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GESTOR(A) DO CONTRATO